



**AUTÓGRAFO LEI Nº 7954/2025**  
**Projeto de Lei nº 12/2025**

Autoria: Alexandre Ferreira – Prefeito

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 3.282.164,48, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nas classificações referidas no item I do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 03 - Fundo de Assistência ao Servidor.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.707.664,48 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) na classificação referida no item II do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 02 – Transferências do Estado – cirurgias eletivas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na classificação referida no item III do Anexo Único desta Lei.



Parágrafo único - Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 01 – recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) nas classificações referidas no item IV do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa 041222005 Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e RH, e ação de governo 2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos, nas categorias de despesas 44903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44905200 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais) na classificação referida no item V do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo são oriundos de anulações nos programas 185412071 Serviços do Meio Ambiente e 185412059 Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental, na categoria de despesas 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 19 de agosto de 2025.

---

DANIEL BASSI  
Presidente



---

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS  
Vice-presidente

---

LINDSAY CARDOSO  
1ª Secretária

---

MARCELO TIDY  
2º Secretário



**ANEXO ÚNICO**

**I – Fundo de Assistência ao Servidor**

|                               |                                                                   |                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Administrativa</b> | <b>020200 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b> |                       |
| <b>Unidade Executora</b>      | <b>020202 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR</b>                    |                       |
| Função/Subfunção/Programa:    | 103022008 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL A SERVIDORES          |                       |
| Ação de Governo               | 2209 Saúde do Servidor                                            |                       |
| Fonte/Aplicação:              | 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5        |                       |
| Categoria:                    | 33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas            | R\$ 180.000,00        |
| Função/Subfunção/Programa:    | 144222009 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES                                |                       |
| Ação de Governo               | 2210 Assistência Social ao Servidor                               |                       |
| Fonte/Aplicação:              | 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5        |                       |
| Categoria:                    | 33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita        | R\$ 50.000,00         |
| Categoria:                    | 33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas            | R\$ 50.000,00         |
| <b>Total Créditos...</b>      |                                                                   | <b>R\$ 280.000,00</b> |

**II – Fundo SUS**

|                               |                                                            |                         |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Unidade Administrativa</b> | <b>020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>                     |                         |
| <b>Unidade Executora</b>      | <b>020702 FUNDO SUS</b>                                    |                         |
| Função/Subfunção/Programa:    | 103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS      |                         |
| Ação de Governo               | 2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade |                         |
| Fonte/Aplicação:              | 023000652 TR. ESTADO CIRURGIAS ELETIVAS 69413-4            |                         |
| Categoria:                    | 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 1.707.664,48        |
| <b>Total Créditos...</b>      |                                                            | <b>R\$ 1.707.664,48</b> |

**III – Secretaria de Educação**

|                               |                                                    |                       |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Administrativa</b> | <b>020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>          |                       |
| <b>Unidade Executora</b>      | <b>020501 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>          |                       |
| Função/Subfunção/Programa:    | 041222016 APOIO À EDUCAÇÃO                         |                       |
| Ação de Governo               | 2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação |                       |
| Fonte/Aplicação:              | 011100000 GERAL                                    |                       |
| Categoria:                    | 33903000 Material de Consumo                       | R\$ 600.000,00        |
| <b>Total Créditos...</b>      |                                                    | <b>R\$ 600.000,00</b> |



IV – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

|                            |                                                                    |                |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| Unidade Administrativa     | 020200 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS         |                |
| Unidade Executora          | 020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS         |                |
| Função/Subfunção/Programa: | 041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH  |                |
| Ação de Governo            | 2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos |                |
| Fonte/Aplicação:           | 011100000 GERAL                                                    |                |
| Categoria:                 | 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | R\$ 120.000,00 |
| Categoria:                 | 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ   | R\$ 32.500,00  |
| Total Créditos...          |                                                                    | R\$ 152.500,00 |

V – Fundo de Proteção aos Animais

|                            |                                                         |                |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| Unidade Administrativa     | 021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE                 |                |
| Unidade Executora          | 021003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS          |                |
| Função/Subfunção/Programa: | 185422060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS              |                |
| Ação de Governo            | 2912 Atividades de Proteção aos Animais                 |                |
| Fonte/Aplicação:           | 011100000 GERAL                                         |                |
| Categoria:                 | 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 542.000,00 |
| Total Créditos...          |                                                         | R\$ 542.000,00 |



**Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário**

**I - Valor da Despesa (\*1)**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Valor da Despesa em 2025 | R\$ 3.282.164,48 |
| Valor da Despesa em 2026 | R\$ 0,00         |
| Valor da Despesa em 2027 | R\$ 0,00         |

**II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)**

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Receita orçamentária esperada p/2025 (*3) : | R\$ 1.502.439.000,00 |
| Receita 2025 atualizada p/2026 :            | R\$ 1.580.265.340,20 |
| Receita 2025 atualizada p/2027 :            | R\$ 1.662.123.084,82 |

**III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)**

|                                                                          |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Disponibilidades em 31/12/2024                                           | R\$ 210.687.990,33   |
| Dívida Flutuante em 31/12/2024                                           | R\$ 132.639.121,39   |
| Resultado Financeiro em 31/12/2024                                       | R\$ 78.048.868,94    |
| (+) Receita orçamentária esperada para 2025                              | R\$ 1.502.439.000,00 |
| (=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025: | R\$ 1.580.487.868,94 |
| Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)                             | R\$ 1.662.357.140,55 |
| Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)                             | R\$ 1.748.467.240,43 |

**Notas**

(\*1) Considerado o valor total previsto no processo.

(\*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (5,18%).

(\*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência: Projeto de lei - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 3.282.164,48, e dá outras disposições.**

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo 123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

|                                            |     |              |
|--------------------------------------------|-----|--------------|
| Valor da despesa no ano de 2025            | R\$ | 3.282.164,48 |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025 |     | 0,2185%      |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025     |     | 0,2077%      |
| Valor da despesa no ano de 2026            | R\$ | 0.000,00     |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026 |     | 0,0000%      |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026     |     | 0,0000%      |
| Valor da despesa no ano de 2027            | R\$ | 0,00         |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027 |     | 0,0000%      |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027     |     | 0,0000%      |

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Raquel Regina Pereira**  
Secretária de Finanças

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306  
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**  
[camara@franca.sp.leg.br](mailto:camara@franca.sp.leg.br)